

## RESOLUÇÃO 017/2022

Dispõe sobre o desconto ofertado **Black Friday – Colégio Avantis da Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A**

A Presidência do Centro Universitário Avantis – UNIAVAN mantida pela Sociedade Avantis de Ensino e Escola de Aviação Civil S/A, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder desconto aos acadêmicos ingressantes do primeiro ano do Colégio Avantis no em 2023.

**Art. 2º.** O presente benefício não é cumulativo com outros descontos ou bolsas, e será aplicado de acordo com o que segue:

- a. Isenção na taxa de matrícula;
- b. Desconto de **50%** (cinquenta por cento) na primeira mensalidade do ano de 2023;
- c. O desconto não será aplicado nas demais mensalidades, sendo exclusivo para a primeira parcela do ano.

**Art. 3º.** A data da presente promoção será em 25 de novembro de 2022, com divulgação nas redes sociais da instituição.

**Art. 4º.** Para receber o benefício o aluno deverá realizar a matrícula na data estipulada. Caso o acadêmico compareça nas datas informadas, mas não realize a matrícula, perderá o direito a oferta e não receberá o desconto.

**Art. 5º.** Sendo constatada irregularidade ou inveracidade nos documentos apresentados ou na situação de fato, os acadêmicos perderão automaticamente os descontos concedidos, bem como deverão restituir a Instituição em relação aos valores já descontados.

Balneário Camboriú, 18 de agosto de 2021.

**Dr. CLAUDIO PICCOLI**  
Presidente

**Dra. GABRIELA DEPINE POFFO**  
Vice-Presidente